



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 440
de 03 de maio de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e atividade constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências”

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, o seguinte projeto e atividade:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projetos	Atividades
Criação de 01 cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento (subsídio), 01 de Assessor Administrativo-CM7 .	Para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$69.236,00 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais), para fazer face as despesas contidas no art. 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.012.01.04.122.0003.2001.3.1.90	Agricultura e Abastecimento	69.236,00

Art. 3º- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de maio de 2006 – 151º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS